



Valide aqui este documento

**7. SÉTIMO**  
**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 Fone 3138-1410 Rua Augusta, 356  
 Consórcio - CEP 01304-000 - São Paulo - SP

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de Registro Geral, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo

matrícula  
49.641

ficha  
1

São Paulo, 30 de OUTUBRO de 19 87.

**IMÓVEL:-** UM PRÉDIO e seu respectivo terreno, situados à rua Padre Adelino, nº 57, antiga rua Guilherme Elis, nº 3, no 10º SUBDISTRITO-BELENZINHO, medindo o terreno 10,53m., mais ou menos de frente; por 23,40m., mais ou menos, da frente aos fundos; fechando nos fundos, com 10,20m., confrontando de um lado com propriedade de Margarida Souza Dias, de outro lado com Gregório Bonesso & Companhia; e, nos fundos, com propriedade de Manoel Maria dos Santos, e Antonio Baptista dos Santos.

**CONTRIBUINTE:-** 027.079.0007-9 (área maior).

**PROPRIETÁRIO:-** DOMINGOS ARTUR, brasileiro, proprietário, casa do, RG. nº 299.131-SSP/SP, CPF. nº 029.819.558-53, residente, e domiciliado nesta Capital, à rua Arinaia, nº 464.

**REGISTRO ANTERIOR:-** Transcrição nº 25.249, de 13/07/1.942, deste Cartório.

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA  
OFICIAL MAIOR

\*\*\*\*\*

Av.01- em 30 de OUTUBRO de 1.987.

Da escritura de 25/05/1.987, (livro 286, fls. 50), lavrada no 28º Cartório de Notas desta Capital, e do termo de casamento, nº 1.077, lavrado às fls. 254 do livro 8-30, constante de Certidão fornecida pelo Cartório de Registro Civil do 10º Subdistrito-Belenzinho, em 03/07/1.987, CONSTAM que, o proprietário DOMINGOS ARTUR, ou DOMINGOS ARTHUR, à época de sua aquisição, era casado sob o regime da comunhão de bens, com MARIA BERNAR DINO ARTHUR, cujo casamento ocorreu aos 27/12/1.930.

**AVERBADO POR:-**

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA  
OFICIAL MAIOR

\*\*\*\*\*

Av.02- em 30 de OUTUBRO de 1.987.

Pela escritura supra, foi autorizada a presente averbação, para ficar constando que, o prédio 57 da rua Padre Adelino, foi DEMOLIDO, conforme prova o Auto de Vistoria nº 384, expedido pela PMSP. aos 24/01/1.949, referente à nova construção.

**AVERBADO POR:-**

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA  
OFICIAL MAIOR

\*\*\*\*\*

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CQV83-WEAK9-JAZFB-CJUBY>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





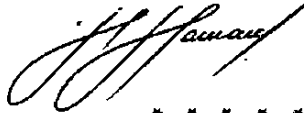
Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CQV83-WEAK9-JAZFB-CJUBY>

matrícula  
49.641

ficha  
1  
verso

Av.03- em 30 de OUTUBRO de 1.987.  
Da escritura retro, da Certidão nº 110.509/87-0, de 25/08/87, do Auto de Vistoria nº 384, de 24/01/1.949, os quais comprovam a anterioridade ao Dec. Lei nº 66/66, e do Aviso Recibo nº... 099.757, do exercício de 1.987, todos expedidos pela PMSP, CONSTAM que, no terreno matriculado, foi construído UM PRÉDIO que recebeu os nºs. 51, 53, e 59 da rua Padre Adelino, com a área construída de 400,00m2.

AVERBADO POR:-  ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA  
OFICIAL MAIOR

\*\*\*\*\*

R.04- em 30 de OUTUBRO de 1.987.  
Pela escritura retro, os proprietários DOMINGOS ARTHUR, ou DOMINGOS ARTUR, já qualificado, e sua mulher MARIA BERNARDINO ARTHUR, portuguesa, de prendas domésticas, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Arinaia, nº 464, ela portadora do RG. nº 847.044, para estrangeiros, fornecida pelo DOPS/SP, CPF. comum ao do marido, TRANSMITIRAM por venda feita a ATTILIO MARRA, brasileiro, proprietário, viúvo, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Luis dos Santos Cabral, nº 366, RG nº 732.259-SSP/SP, CPF. nº 010.684.238-20, o IMÓVEL, pelo valor de Cz\$40.000,00 (quarenta mil cruzados).

REGISTRADO POR:-  ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA  
OFICIAL MAIOR

\*\*\*\*\*

R.05- em 30 de OUTUBRO de 1.987.  
Por escritura de 25/05/1.987, (livro 286, fls. 55), lavrada, no 28º Cartório de Notas desta Capital, ATTILIO MARRA, viúvo, já qualificado, DOU o IMÓVEL, ao qual foi atribuído o valor, de Cz\$183.000,00 (cento e oitenta e três mil cruzados), a ATTILIO MARRA FILHO, brasileiro, proprietário, solteiro, maior, capaz, residente e domiciliado à rua Luiz dos Santos Cabral, nº 366, RG. nº 8.961.020-SSP/SP, CPF. nº 006.930.138-77; e, VANILSE PADOVANI MARRA, brasileira, proprietária, solteira, maior, capaz, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Luiz dos Santos Cabral, nº 366, RG. nº 8.961.019-SSP/SP, CPF. sob o nº 021.816.048-86.

REGISTRADO POR:-  ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA  
OFICIAL MAIOR

- continua na ficha 2 -

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Valide aqui  
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CQV83-WEAK9-JAZFB-CJUBY>LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL7.º Cartório de Registro de Imóveis  
de São Paulomatrícula  
49.641ficha  
2

São Paulo, 30 de OUTUBRO de 19 87.

(continuação da matrícula nº 49.641 )

R.06- em 30 de OUTUBRO de 1.987.

Pela escritura retro, o doador ATTILIO MARRA, viúvo, já qualificado, reservou para si, o USUFRUTO VITALÍCIO do imóvel, avaliado em Cz\$183.000,00 (cento e oitenta e três mil cruzados).

REGISTRADO POR:-ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA  
OFICIAL MAIOR

\* \* \* \* \*

**Av. 07, em 08 de AGOSTO de 2011-** (PRENOTAÇÃO nº 293.608 de 26/07/2011).

À vista da petição de 25/07/2011, dos dados obtidos no centro de processamento de dados desta serventia, autorizado pelo Tribunal de Justiça no convênio efetuado com a Prefeitura da Capital de São Paulo e do Aviso - Recibo de IPTU, expedido pela mesma Prefeitura, para o exercício de 2011, faço constar que o imóvel matriculado, acha-se lançado individualmente pela mesma Prefeitura, através do contribuinte nº 027.079.0017-6.

Elcio L. G. Ferreira  
ESCR. AUTORIZADO

A (O) escrevente:-

**Av. 08, em 08 de AGOSTO de 2011-** (PRENOTAÇÃO nº 293.608 de 26/07/2011).

À vista da petição de 25/07/2011 e da certidão de casamento fornecida pelo Oficial de Registro Civil do 38º Subdistrito - Vila Matilde, desta Capital, aos 29/10/1998, extraída do termo nº 12.678, lavrado às fls. 131, do livro B nº 43, faço constar a alteração do estado civil da adquirente VANISE PADOVANI MARRA, já qualificada, em virtude de haver contraído matrimônio em 10/10/1987, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77 com SIDNEY JOSE DE FREITAS (brasileiro, encarregado de cobrança, RG nº 8.220.953-4-SSP/SP e CPF/MF nº 876.395.728-00), passando ela a chamar, VANISE PADOVANI MARRA DE FREITAS.

Elcio L. G. Ferreira  
ESCR. AUTORIZADO

A (O) escrevente:-

**Av. 09, em 19 de abril de 2016-** (PRENOTAÇÃO nº 374.760 de 14/04/2016).

Da Certidão expedida em 13/04/2016, pela 7ª Vara do Trabalho da Comarca de Guarulhos, deste Estado, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (processo nº 2124/2007), na qual figuram como exequente: MANOEL ARAÚJO DE SOUZA, CPF/MF nº 514.275.328-34, e como executados: 1) ATTILIO MARRA FILHO, qualificado no R.05; 2) RINALDO MARRA, CPF/MF nº 008.822.168-72; 3) ATTILIO MARRA, qualificado no R.04; 4) MARIA TEREZINHA MARRA, CPF/MF nº

(continua no verso)



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CQV83-WEAK9-JAZFB-CJUBY>

matrícula	ficha
49.641	02
	verso

048.632.408-72; 5) ROMEU PIZETTI, CPF/MF nº 104.942.518-91, e 6) SIRMA S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS, CNPJ/MF nº 60.606.290/0002-24, verifica-se que a metade ideal ou 50% da nua propriedade do imóvel matriculado de propriedade do executado indicado no item "1", foi PENHORADA. Sendo de R\$22.960,89 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado Atílio Marra Filho.

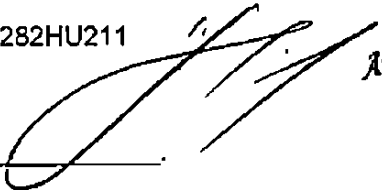
A(O) escrevente:-  **Elvis C. dos Santos**  
ESCR. AUTORIZADO

Av. 10, em 04 de junho de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 468.622 de 28/05/2021).

À vista do Protocolo nº 202105.2618.01648075-IA-350 de 26/05/2021, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00655002719985020317, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ATTILIO MARRA, CPF/MF nº 010.684.238-20, qualificado no R.04.

selo: 124594331MC000418282HU211

A(O) escrevente:-

 **Antonio Carlos B. Câmara**  
OFICIAL SUBSTITUTO

Av. 11, em 05 de setembro de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 570.751 de 04/09/2024).

À vista do Protocolo nº 202409.0315.03555409-IA-081 de 03/09/2024, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00442002520065020318 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ATTILIO MARRA FILHO, CPF/MF nº 006.930.138-77, qualificado no R.05 e ATTILIO MARRA, CPF/MF nº 010.684.238-20, qualificado no R.04.

selo:124594331WG001170636YQ24K

**Ander Gleiber de O. Ribeiro**  
Escrevente Autorizado

A(O) escrevente:-



(continua na ficha 03)



Valide aqui  
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO PAULO** - CNS - 12459-4

matrícula

49.641

ficha

03

CNM: 124594.2.0049641-76  
São Paulo, 11 de fevereiro de 2026

Av. 12, em 11 de fevereiro de 2026- (PRENOTAÇÃO nº 622.603 de 02/02/2026).

Da Certidão expedida em 30/01/2026, pelo D. Juízo de Direito da 7ª Vara do Trabalho da Comarca de Guarulhos, deste Estado, extraída da Ação de Execução Trabalhista (*processo nº 1000476-94.2019.5.02.0318*), na qual figuram como **exequente**: ADAUTO BALLINI ROSA, CPF/MF nº 585.476.578-00; e como **executado**: ATTILIO MARRA FILHO, já qualificado, verifica-se que a metade ideal (1/2) da nua propriedade do imóvel foi **PENHORADA**. Sendo de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado ATTILIO MARRA FILHO.

selo: 124594331OQ001524523MK26L

A(O) escrevente:-

Clayton N. Vasconcellos  
DESCR. AUTORIZADO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CQV83-WEAK9-JAZFB-CJUBY>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui  
este documento

Protocolo nº 622603 - CNM: 124594.2.0049641-76 - Pag. 6 de 6 - impresso por: Marcia - 16:43

**CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como a indicação de PRENOTAÇÕES, até a data de sua emissão. NADA MAIS CONSTANDO em relação ao imóvel.**

O **Distrito de Guaianazes** pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 25/12/1927; ao 3º Cartório de 26/12/1927 até 09/08/1931; ao 7º Cartório de 10/08/1931 até 14/05/1939; ao 9º Cartório de 15/05/1939 até 31/12/1971; ao 7º Cartório de 01/01/1972 até esta data. O **33º Subdistrito do Alto da Mooca** - pertence a este Cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje, sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º, 9º e 11º Oficiais de Registros de Imóveis da Capital. O **16º Subdistrito da Mooca** - pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 22-12-1912; ao 3º Cartório de 24-12-1912 até 08-12-1925; ao 1º Cartório de 09-12-1925 até 09-08-1931; ao 7º Cartório de 10-08-1931 até 14-05-1939; ao 9º Cartório de 15-05-1939 até 20-11-1942; ao 7º Cartório de 21-11-1942 até esta data. O **10º Subdistrito do Belenzinho** - pertenceu ao 1º Cartório de 27/07/1865 até 22/12/1912; ao 3º Cartório de 24/12/1912 até 09/08/1931, e ao 7º Cartório de 10/08/1931 até esta data. O **6º Subdistrito do Brás** - pertenceu a esta serventia no período de 22 de setembro de 1.934 a 17 de outubro de 1.934, quando passou a integrar a competência registraria do 3º de Registro de Imóveis da Capital. O **26º Subdistrito da Vila Prudente** - (criado através do Decreto de 17/09/1934), quando pertenceu ao 6º Cartório de Registro de Imóveis no período de 17/09/1934 a 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 a 20/11/1942, passou ao 9º Cartório de Registro de Imóveis e de 21/11/1942 a 31/12/1971, pertenceu ao 11º Cartório de Registro de Imóveis, todos desta Capital, retornando ao 6º Cartório de Registro de Imóveis em 01/01/1972, até a presente data. O **3º Subdistrito da Penha** - criado através do Alvará de 26/03/1876 pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de São Miguel Paulista** - criado através do Decreto de 16 de maio de 1.891 pertence atualmente, ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **27º Subdistrito do Tatuapé** - pertenceu a este Cartório de 02 de outubro de 1934 (data em que foi criado), até 20 de novembro de 1942, data em que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **46º Subdistrito da Vila Formosa** - Criado através da Lei n.8050 de 31/12/1963, pertence atualmente ao 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º e 11º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital. O **Município e Comarca de Guarulhos** - criado através da Lei de 24/03/1880, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Itaquera** - criado através da Lei de 30 de dezembro de 1.929, pertenceu a este Cartório de 10 de agosto de 1.931, até 14 de maio de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **41º Subdistrito de Cangaíba** - criado através da Lei 8.050 de 31/12/1963 pertence atualmente, ao 17º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que atualmente pertence ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, e de GUARULHOS, que pertenceu anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Município e Comarca de São Caetano do Sul** - criado através da Lei de 04/12/1916, pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 01/03/1932, data que passou a pertencer ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Ermelino Matarazzo** - criado através da Lei de 03 de dezembro de 1.958), pertence atualmente ao 12º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do Distrito de S. Miguel Paulista, que pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1939 a 06 de outubro de 1939, tendo pertencido também ao 3º e 9º Cartórios de Registro de Imóveis da Capital. O **38º Subdistrito da Vila Matilde** - criado através do Decreto de 16 de outubro de 1.939), pertence atualmente ao 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 9º e 12º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital.

A pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art. 13 e Art. 14 § 3º do Prov. CNJ 39/2014). No entanto, caso existam indisponibilidades de bens anotadas à margem desta matrícula, é imprescindível realizar consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de bens, por meio do site [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), antes da realização de qualquer negócio jurídico, tendo em vista a possibilidade da ocorrência do cancelamento da indisponibilidade.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2026

  
ADEMAIR FIORANELLI - OFICIAL

Recolhidos pela guia: 29/2026

Emolumentos e selos margeados na 1ª via do título apresentado.

**ATENÇÃO:** Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notariais e de registro.

Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta Serventia, acesse o site

<https://selodigital.tjsp.jus.br> disponível em até 24 horas conforme normativa do TJSP.



Selo: 1245943C3LB001524522UI26K

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CQV83-WEAK9-JAZFB-CJUBY>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

